

Regulamento

“4º Arraiá Solidário de Itapema”

30 de julho de 2022 – Avenida Nereu Ramos e Praça da Paz-Centro – Itapema – SC

REUNIÃO GERAL E SORTEIO DAS DISPOSIÇÕES DAS TENDAS COM REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DIA 08/07/2022 AS 18:00 NO PLENARINHO DA PREFEITURA.

O Município de Itapema, por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico abriu as inscrições para as 30 primeiras entidades sem fins lucrativos do município de Itapema para a participação do 4º Arraiá Solidário, a realizar-se na Avenida Nereu Ramos e Praça da Paz- bairro Centro no dia 30 de julho de 2022 no horário das 12:00h às 23:00h e regulamenta as condições para a participação das entidades.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1- Poderão inscrever-se: **ATÉ 30 Entidades do Município de Itapema, sem fins lucrativos**, desde que tenham **CNPJ ativo**, estatuto, endereço comprovado em Itapema, no mínimo três anos de atuação e que tenham um responsável legal para apresentar todos os documentos solicitados pela Secretaria e participar da Reunião geral no plenarinho no dia 08/07/2022 as 18:00.

1.2- O responsável legal pela entidade deverá apresentar no **ato da inscrição os documentos da entidade: Cartão CNPJ atualizado, cópia do estatuto social, comprovante de endereço da entidade ou seja, do CNPJ da entidade em Itapema, um release (de 01 folha) sobre a entidade e trabalhos realizados ou que estão sendo executados, bem como documentos pessoais do representante legal da entidade: xerox da identidade e CPF e um comprovante de residência.**

1.3- No ato da inscrição o responsável legal pela entidade, deve **preencher e assinar** uma ficha de inscrição/termo de responsabilidade (modelo anexo), demonstrando estar ciente dos seus compromissos e responsabilidades, bem como do regulamento do 4º Arraiá Solidário de Itapema.

1.4- As entidades inscritas terão direito a uma tenda no tamanho 5x5, com fechamentos de fundo e laterais, locada pela Secretaria de Turismo, caso precisem de **mais tenda, será de responsabilidade da entidade e deverá ser no mesmo padrão e possuir ART e laudo de combustão e deverá ser instalada no dia 26/07 (mesmo dia em que a secretaria de Turismo for instalar as demais).**

1.5 - As inscrições para a Participação do 4º Arraiá Solidário de Itapema, encontram-se abertas no período de 15 de Junho a 01 de julho as 18:00 de 2022, **ou até completar os 30 primeiros inscritos com os documentos habilitados**, nas dependências da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico - Rua João Francisco Pio n.º 537 – Centro – Itapema-SC - Fone: (47) 3267-1593, das 09:00h às 17:30h ou através do e-mail vanessa.goes@itapema.sc.gov.br ou turismo@itapema.sc.gov.br watsap para informações: 47- 99174-6277

2. REGULAMENTO DO EVENTO

2.1 As 30 primeiras entidades interessadas em participar do 4º Arraiá Solidário de Itapema, a realizar-se no **dia 30/07/2022, sábado, das 12h às 23h horas** (em caso de chuva o evento ocorrerá no dia seguinte (domingo), dia 31/07/2022, (no mesmo local, finalizando mais cedo as 22h), caso a

chuva persista o evento será cancelado totalmente) estarão condicionados a este regulamento, ao qual aderem automaticamente por ocasião da inscrição, submetendo-se e aceitando as condições abaixo com o propósito de torná-lo o mais agradável, seguro, organizado e fraterno.

2.2 Do espaço disponível: o espaço para o evento será na Av. Nereu Ramos, no entorno da Praça da Paz, no bairro Centro, em Itapema (SC).

2.2.1 – Cada entidade receberá um espaço físico com uma tenda branca, medindo 5x5m, que serão instaladas no dia 26/07. Todas as entidades deverão **levar uma extensão, cabo PP**, com no mínimo 5 metros de comprimento para utilização de energia elétrica.

2.2.2 – Cada entidade se responsabilizará pelos produtos a serem comercializados em seu espaço, mantendo a higiene, conservação e boas práticas de manuseio caso seja produtos alimentícios (utilizando touca, luvas, máscara, etc), bem como o correto acondicionamento do lixo e limpeza do seu espaço ao final do evento.

2.3 – No dia do evento, as entidades deverão acondicionar o lixo produzido de forma adequada para ser recolhido pelas equipes de limpeza, e, em hipótese alguma, deixar resíduos de alimentação, óleos, carvão, ou gelo na via pública, nas calçadas, canteiros ou nos bueiros;

2.4 - Cada entidade deverá levar **01 extintor de incêndio lacrado e dentro do prazo de validade bem como uma lâmpada (grande) para iluminação da sua tenda.**

2.5 - Ao utilizar churrasqueiras, fogões ou outros equipamentos, **NÃO** decorar com material de fácil combustão(ex:TNT, papel, plástico), manter uma distância considerável para evitar acidentes.

2.6- A prefeitura **não** disponibilizará pontos de água, somente pontos de energia, proibindo que objetos sejam lavados na via pública, causando transtornos com água suja e restos de alimentos escorrendo para as tendas ao lado ou bueiros, cada entidade deve zelar pela limpeza e conservação da via pública utilizada.

2.7- Fica vedado as entidades a utilização de qualquer tipo de som ou sonorização, tendo em vista que a prefeitura disponibilizara palco com apresentações musicais e culturais.

2.8-O envolvimento da entidade em brigas, tumultos, agressões ou atentados à segurança, à moral e aos bons costumes, ou ainda, a prática de ações delituosas de qualquer natureza, sujeitará os envolvidos à ação repressiva da polícia, aplicação de pena legal e afastamento da entidade do local da festa. A comissão organizadora poderá também, dependendo da gravidade e das circunstâncias da ocorrência, não mais aceitar a participação desta entidade em futuros eventos;

2.9 – As entidades que não respeitarem os espaços cedidos, horários e desrespeitarem os critérios definidos para o 4º Arraiá Solidário de Itapema, contidos neste edital, serão convidados a se retirarem do evento, não terão acesso à energia elétrica e **NÃO** participarão do Arraiá Solidário de Itapema por dois anos.

2.10– Todas as entidades devem identificar sua tenda, divulgar suas marcas, projetos, trabalhos sociais e comercializar alimentos, bebidas (**somente em latas ou copos descartáveis**) ou qualquer produto que possa agregar as vendas.

2.11- Todo o valor monetário e comercialização é de inteira responsabilidade da entidade.

2.12 – Todas as entidades deverão estar com seus espaços decorados, montados e devidamente identificados até as **11:00 do dia 30/07**. Para não prejudicar os trabalhos de implantação da

estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem ou trânsito de veículos para carga e descarga após as 11:00h do dia 30/07 (dia do evento).

2.13 – Para melhor funcionamento do evento e não sobrecarregar as redes elétricas, cada entidade deve repassar no ato da inscrição, quantos aparelhos elétricos serão utilizados e quais produtos serão comercializados. Será limitado a quantidade de fritadeiras e máquinas de creps (será discutido em reunião ou possível sorteio). Não será permitido mais do que 10 fritadeiras e 06 máquinas de creps em todo o evento, se for necessário será feito sorteio entre os interessados em utilizar esse tipo de equipamento.

2.14 – A Secretaria de Turismo, disponibilizará seguranças na madrugada do dia 29/07 para o dia 30/07, caso as entidades iniciem a decoração e montagem do espaço, porém não será de responsabilidade do poder público, a segurança dos objetos e pertences deixados nos espaços.

2.15 – Prática dos preços dos alimentos e bebidas deve ser em conformidade geral, mantendo preços justos, não abrindo concorrência com as demais entidades e muito menos ser abusivo.

2.16 – A ordem dos espaços físicos será por sorteio, realizado no dia 08 de julho na reunião geral no Plenarinho da Prefeitura as 18:00h, neste mesmo dia, será feita a leitura do regulamento com a participação do corpo de bombeiros, iluminação pública e vigilância sanitária para esclarecimento e dúvidas, bem como o consenso sobre a prática de preços e produtos a serem vendidos.

2.17 – A Entidade melhor caracterizada em seus trajes e espaço físico, estará isenta de participar do sorteio de tendas no 5º Arraiá Solidário 2023, podendo escolher o espaço. A avaliação será feita por três secretários municipais, designados pela Secretária Noeli Thomé, que na qual farão a avaliação durante o horário da festa e o resultado será anunciado na semana seguinte no site da prefeitura e no Grupo de watsap: Eventos Itapema.

2.18 – As Entidades votadas no 3º Arraiá Solidário antes da pandemia e que estão livres de participar do sorteio desse ano 2022 e que podem escolher o local são: APAE, Itadrum/Banda Municipal e Associação do Jardim Praia Mar. (Porém as mesmas devem preencher a inscrição normalmente e anexar os documentos atualizados)

3. PROGRAMAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM:

a) DIA 25/07 para o dia 26/07 – segunda - feira madrugada - a Avenida Nereu Ramos será fechada, desde a rua 133 até a rua 141, na madrugada após as 01 horas da manhã, evitando qualquer veículo de estacionar no local das tendas, todo o comércio será avisado através de ofícios.

b) DIA 26/07 – terça-feira - Montagem das tendas.

c) DIA 27/07 - quarta-feira – Trabalho da Equipe de Iluminação Pública.

d) DIA 28/07 - quinta-feira – Trabalho da Equipe de Iluminação Pública

e) DIA 29/07- sexta-feira - Liberação para as entidades começarem a decorar seus espaços bem como levar objetos como mesas e cadeiras. Para não prejudicar os trabalhos de implantação da estrutura coletiva do evento, não será permitida nenhuma montagem, carga ou descarga após as 11:00h do dia 30/07 (dia do evento)

f) DIA 30/07- Sábado- As 11:00h- Encerramento das montagens das barracas, todos os veículos relacionados com as montagens ou abastecimento de bebidas e alimentos devem deixar o local do evento sob pena de multa.

g) DIA 30/07 – AS 12:00h - Abertura Oficial do 4º Arraiá Solidário de Itapema.

h) DIA 30/07 – AS 23:00h -Encerramento do 4º Arraiá Solidário de Itapema e início da desmontagem da estrutura, os veículos serão liberados para carga e descarga gradativamente sob a autorização da organização, dependendo do número de pedestres na via pública.

i) DIA 30/07 – Todas as entidades devem deixar os espaços utilizados totalmente limpo, lixos acondicionados corretamente e sem nenhum pertences ou objetos na avenida Nereu Ramos e calçadas..

j) DIA 31/07– Domingo, Retirada da parte elétrica as 06h e retirada das tendas a partir das 07:00 da manhã e Início dos trabalhos de limpeza pública e gradativa reabertura do fluxo de trânsito para veículos ate ao meio dia em ponto.

4. É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A PERMANÊNCIA E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, NO HORÁRIO E NO TRECHO DA FESTA.

Haverá rigorosa fiscalização para cumprimento e bom andamento do evento com o apoio do setor de trânsito de Itapema.

5. Não será permitido a desmontagem ou deixar o espaço das tendas antes das 23:00, mesmo que a entidade não tenha mais produtos para a venda, por isso é importante levar materiais de divulgação da entidade para distribuição.

6. A entidade que confirmar a participação no 4º Arraiá Solidário e não comparecer no dia do evento, está proibida de participar nos próximos 03 eventos, no caso, 5º , 6º e 7º Arraiá Solidário.

COMISSÃO ORGANIZADORA
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO.

Noeli Thomé, Vanessa Goes, Carla F. Marques, Juliana Fernandes, Rose Portela e Thiago Becker

Informações: Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico -

Fone: (47) 3267-1593/

watsap - (47) 99174-6277

e-mail: vanessa.goes@itapema.sc.gov.br

turismo@itapema.sc.gov.br

Itapema, 15 de junho de 2022.

TERMO DE COMPROMISSO E INSCRIÇÃO

4º ARRAIÁ SOLIDÁRIO DE ITAPEMA 2022

- Preencher com letra legível, fornecendo telefones de contatos de fácil acesso;
- Assinar o termo e anexar todos os documentos exigidos no regulamento;

PREENCHER EM LETRA LEGÍVEL

Entidade: _____

CNPJ: _____

Responsável Legal: _____

RG _____ **CPF** _____

Telefone fixo: _____ **Celular:** _____

E-mail: _____

Alimentos a serem comercializados _____

Bebidas a serem comercializadas _____

Quais aparelhos elétricos a serem utilizados: _____

Brincadeiras típicas a serem realizadas durante o evento: _____

Assinatura do responsável legal.

O responsável acima assinado, declara aceitar e observar rigorosamente o regulamento do evento, repassando a todos os participantes de sua entidade, ciente que o não cumprimento das normas estabelecidas pela comissão organizadora implica na inviabilização da participação da entidade no evento. Responsabiliza-se ainda por quaisquer problemas e/ou danos que possam afetar os integrantes da entidade, ou terceiros, em razão de ações de membros da entidade, isentando o Poder Público de Itapema de qualquer responsabilidade.

Em caso de desistência, a Secretaria de Turismo deverá ser avisada pelo menos 05 dias antes do evento.